



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD003/2008,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a FISIO-COR –
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **FISIO-COR – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, neste ato representado por ELISÂGELA CARDOSO REZENDE, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 108, a manifestação da CONTRATADA, fl. 113, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 120/121, e as demais informações contidas no Processo 013589/07-5, resolvem aditar o Contrato nº CD003/2008, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD003/2008 fica prorrogado de 16 de julho de 2010 a 15 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE001793 de 05 de maio de 2010.

[Assinaturas manuscritas]



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 16 de julho de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ELISÁGELA CARDOSO REZENDE

FISIO-COR – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON